



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
Vara Única da Comarca de Itambé

Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000 - F:(81) 36353944

Processo nº **0000170-92.2019.8.17.2770**

AUTOR: BIANOR FERREIRA DA SILVA PIMENTEL

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

### **DESPACHO**

Defiro os benefícios da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98 NCPC.

Tendo em vista ser improvável a autocomposição, deixo de designar audiência de conciliação (NCPC, art. 334, § 4º, II).

Cite-se a parte demandada para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 dias, bem como ADVERTIDO-AS de que se não ofertar contestação, no aludido prazo, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).

Havendo contestação, intime-se a parte autora, através do seu advogado para, querendo, apresentar réplica às contestações (art. 350 e 351, do CPC), no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, bem como, e, no mesmo prazo, intimem-se as partes para declinarem se pretendem produzir outras provas, indicando-as e especificando sua finalidade, vedado o protesto genérico, sob pena de indeferimento, ADVERTINDO-AS de que sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do NCPC).

Itambé-PE, 23 de abril de 2019.



Assinado eletronicamente por: ICARO NOBRE FONSECA - 27/04/2019 07:54:27  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042707542769100000043510450>  
Número do documento: 19042707542769100000043510450

Num. 44171063 - Pág. 1

# ÍCARO NOBRE FONSECA

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: ICARO NOBRE FONSECA - 27/04/2019 07:54:27  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042707542769100000043510450>  
Número do documento: 19042707542769100000043510450

Num. 44171063 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

## DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000

---

Vara Única da Comarca de Itambé  
Processo nº 0000170-92.2019.8.17.2770  
AUTOR: BIANOR FERREIRA DA SILVA PIMENTEL

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

### INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Itambé, fica(m) a(s) parte(s) Autora intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 44171063, conforme segue transscrito abaixo:

*" DESPACHO Defiro os benefícios da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98 NCPC. Tendo em vista ser improvável a autocomposição, deixo de designar audiência de conciliação (NCPC, art. 334, § 4º, II). Cite-se a parte demandada para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 dias, bem como ADVERTIDO-AS de que se não ofertar contestação, no aludido prazo, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344). Havendo contestação, intime-se a parte autora, através do seu advogado para, querendo, apresentar réplica às contestações (art. 350 e 351, do CPC), no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, bem como, e, no mesmo prazo, intimem-se as partes para declinarem se pretendem produzir outras provas, indicando-as e especificando sua finalidade, vedado o protesto genérico, sob pena de indeferimento, ADVERTINDO-AS de que sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do NCPC). Itambé-PE, 23 de abril de 2019. ÍCARO NOBRE FONSECA Juiz de Direito "*

ITAMBÉ, 6 de maio de 2019.

**ANDRÉA NÓBREGA SOUTO MAIOR**  
Diretoria Cível do 1º Grau

